- 01 - Rota

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ROTA REMANESCENTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346 E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346**, CNPJ Nº 32.518.460/0001-00, com sede à Sítio Alecrim, S/N, Zona Rural, CEP 64585-000, na cidade de Simões-PI, representada por CICERO HOLANDA GUIMARAES, brasileiro, portador do RG nº 3.402.815 SSP/PI, CPF Nº 055.631.563-46, residente e domiciliado à Sítio Alecrim, S/N, Zona Rural, CEP 64585-000, na cidade de Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ROTA REMANESCENTE), de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ROTA REMANESCENTE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Assinado de forma digital por CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Dados: 2023.04.05 11:33:46 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
12.361.5510.2024	33.90.39	540
12.361.5518.2128 RECURSOS PROFEESORES	33.90.39	500
12.361.5518.2128 RECURSOS FEDERAIS	33.90.39	599

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Assinado de forma digital por CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Dados: 2023.04.05 11:34:04 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Assinado de forma digital por CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Dados: 2023.04.05 11:34:21 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Assinado de forma digital por CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Dados: 2023.04.05 11:34:38 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 05 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349 DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATANTE

CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346

Assinado de forma digital por CICERO HOLANDA GUIMARAES:05563156346
Dados: 2023.04.05 11:34:55 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz de Matos Filho C.P.F. 597066453

2ª JUSIMAR CARVALHO SILVA - 996.353.993-91

Prefeitura Municipal de Simões-PI
V.º D.º CPL

Id:0B620BC09B458A6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.518.460/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ROTA REMANESCENTE). VALOR: R$ 6.180,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 05 de abril de 2023.
Prefeito Municipal

Id:07383B5782A78A72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de lanches. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 25/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 25/04/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 146.175,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 04 de abril de 2023.
José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

Id:0F8BDC29B3E38A74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 021/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material de comunicação visual. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 26/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 26/04/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 349.516,95. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 04 de abril de 2023.
José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

Id:01AB25760C7F87DE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

LEI Nº 729/2023.

Institui a Política Municipal de Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas, com vistas à implantação de Princípios, Diretrizes, Objetivos, Ações, Programas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ WILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º: Fica instituída a *Política Municipal de* Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas, *com vistas à implantação de Princípios, Diretrizes, Objetivos, Ações, Programas.*
Parágrafo Único: A política de que trata a presente lei observará as disposições da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e as subsequentes decisões internacionais, bem como as legislações pertinentes editadas em nível federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS

Art. 2º: A *Política Municipal de* Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas será orientada pelos seguintes princípios:
I - Princípio do desenvolvimento sustentável: consistente na adoção de medidas que visem à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera e à conservação do meio ambiente, associadas aos benefícios de ordem social, econômica e ecológica que combatam a pobreza e proporcionem às futuras e às presentes gerações melhoria do padrão de qualidade de vida;
II - Princípio do respeito aos conhecimentos: direitos e modo de vida dos povos indígenas, populações tradicionais e agricultores familiares, incluindo o direito ao consentimento livre, prévio e informado;

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64860-000
Telefone: (89) 3498 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

III - Princípio da prevenção: que consiste na adoção de medidas no sentido de mitigar ou evitar danos ambientais previsíveis decorrentes da ação humana;
IV - Princípio da precaução: segundo o qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas de combate à degradação ambiental e de ameaças de danos sérios ou irreversíveis aos seres vivos;
V - Princípio do poluidor-pagador: segundo o qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;
VI - Princípio do usuário-pagador: segundo o qual o utilizador do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade, nem sobre o Poder Público;
VII - Princípio do Protetor-recebedor: segundo o qual se deve garantir o acesso a recursos ou benefícios às pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxilie na conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;
VIII - Princípio das responsabilidades comuns: porém diferenciadas, segundo o qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ser dimensionada de acordo com sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança do clima;
IX - Princípio do acesso à informação: participação e transparência, que consiste na promoção, incentivo e permissão da divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico por meio da participação pública no processo de tomada de decisões;
X - Princípio da ampla participação nas consultas públicas e deliberações sobre mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade;
XI - Princípio da abordagem holística, levando-se em consideração os interesses locais, regionais, nacional e global e, especialmente, os direitos das futuras gerações;
XII - Princípio da equidade, segundo o qual as medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconômicos de sua aplicação, distribuir os ônus e os encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações de modo equitativo e equilibrado;
XIII - Princípio da eco eficiência, que consiste na gestão e no uso racional e sustentável dos recursos naturais;

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64860-000
Telefone: (89) 3498 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)

envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Desta forma com alteração do item 13, o VALOR TOTAL que era de R$ 1.369.830,82 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) passar a ser de R$ 1.400.661,82 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) e para inserção de documentação complementar, indispensável para a regular condução do processo licitatório, em conformidade com as disposições legais da referida lei. Portanto será remarcada a data no qual passará a ser: DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2023 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), bem como INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 20/04/2023, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), no qual passará sendo informada nos devidos meios de publicação as novas datas deste processo licitatório, bem como será efetivamente informado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE e site do licitações-e do Banco do Brasil.,

Piripiri-PI, 5 de abril de 2023.
POENA LÍVIA BONFIM SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

Espécie: SRP- Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de colchonetes para descanso em creches e berçários para suprir as necessidades das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Procedimento licitatório P.E N° 10/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI-PI, CNPJ SOB Nº 17.879.447/0001-85, CONTRATADO: S GOMES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 24.754.748/0001-48, VALOR DE R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, situado no Centro Administrativo, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Piripiri - SEDUC. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 10/04/2023 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2023, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 25/04/2023, às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). RETIRADA do Edital, nos endereços eletrônicos: www.licitaçoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.

no valor de R$ 356.360,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Conforme faculta a Lei n.º 10.024/19 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Piripiri-PI, 5 de abril de 2023.
POENA LÍVIA BONFIM SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Regeneração, realizará licitação dia 18/04/2023 às 10:00, no Portal de Compras Públicas. Objeto: Aquisição de material odontológico. Recurso: FPM, ICMS, FMS, conta movimento e outras. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração-PI, 4 de abril de 2023.
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), realizará Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: "Aquisição de materiais de utilidade em geral (utensílios domésticos, brinquedos, artesanato, enxoval e fogos de artifício) para o município de Santana do Piauí - PI". Tipo de Licitação: Menor preço por lote. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto n° 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006. Fonte de Recurso: 500, 600, 660. Elemento de despesa: 33.90.30. Valor estimado: Lote I - utensílios domésticos: R$154.755,32; Lote II - brinquedos: R$54.125,24; Lote III - artesanato: R$28.703,92; Lote IV - enxoval: R$28.801,50; Lote V - Fogos: R$ 14.466,15. Data da abertura: 25/04/2023 às 10:00h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital e anexos: www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.tce.pi.gov.br/. licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí-PI, 5 de abril de 2023.
JONIELDON ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOTAICA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data da sessão: 26/04/2023. Horário: 9:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de São João do Piauí, Valor Previsto: R$ 3.297.935,04 (três milhões duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) Cópia do Edital encontra-se na Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ saojoaodopiaui.pi.gov.br/ e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 5 de abril de 2023.
GICÉLIA MOURA SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - PMSJPI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Sessão: 19/04/2023 às 8h:00min Sistema: <https:// www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ORÇAMENTO: SIGILOSO Projeto Atividade:10.301.0005.2031; 10.301.0005.2033; 10.301.0005.2045; 10.302.0005.2036; 10.302.0005.2041; 10.302.0005.2042; 10.302.0005.2036; 10.302.0005.2102; 10.303.0005.2032; elemento de despesa:3.3.90.30; fonte de recurso: 500;600;621. Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ <https:// www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 3 de abril de 2023.
GICELIA MOURA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 033/2023. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais de São João da Varjota-PI. Fonte de Recurso: 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios; 02.07.00 - FUNDEB; 02.08.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios; 02.09.00 - FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios; 02.10.00 - Programas Da Secretaria Municipal de Assistência Social, FPM, ICMS, TRIBUTOS e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 25/04/2023 às 12h05min. Data da rodada de lances: 25/04/2023 às 12h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 5 de abril de 2023.
JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: aquisição de eletrocardiógrafo para Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Valor previsto R$ 7.153,07. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUS, FMS e outros recursos próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 20.04.2023 às 10h. Edital informações: Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h às 13h, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

São Raimundo Nonato-PI, 4 de abril de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de lanches. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 25/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 25/04/2023. Valor: R$ 146.175,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tel:89-34561434.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de material de comunicação visual. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 26/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 26/04/2023. Valor: R$ 349.516,95. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Tel:89-34561434.

Simões - PI, 4 de abril de 2023.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Prestação de serviços de transporte dos profissionais da educação (rota remanescente). Recursos: Orçamento Geral. Contratada: CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346, CNPJ sob o nº 32.518.460/0001-00. Valor: R$ 6.180,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSAO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023 - GEADM-DAF/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.030115/2022-73
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional de acordo com as necessidades das diversas Diretorias que compõem a Fundação Municipal de Saúde - FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/04/2023. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 5 de abril de 2023.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos